



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO
Processo Administrativo nº 2018.0827-01/SEMAP
Pregão Presencial Nº PP-CPL-017/2018-PMBB

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de combustíveis para autos (**Óleo diesel BS-500 comum, Óleo diesel B S-10 comum e Gasolina comum**), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexo I, e demais documentos técnicos anexos ao presente edital, e em conformidade com a legislação vigente.

OCORRÊNCIAS:

Às nove horas (**9h00min**) do dia dezoito (**18**), do mês de setembro do ano de **2018**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, reuniu-se o pregoeiro o Sr. Jordano Brito do Arte, e Equipe de Apoio, formada pelos servidores, Shislaine da Rocha Almada, Rafael Carvalho Veras e Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves, todos designados pela Portaria nº 311/2018-GP, de 11/05/2018, presentes ainda, o servidor Robson Tayllo Vaz dos Santos, Analista de Controle Interno para os procedimentos de abertura da sessão do Pregão Presencial em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM. Apenas uma empresa fez a retirada do edital na sede da prefeitura:** 01- COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA – EPP. **Compareceram para Credenciamento as empresas:** 01- **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA – EPP**, inscrita com CNPJ sob o nº 09.197.126/0001-72, representada pelo Sr. CEZÁRIO VILMAR MEZZOMO, portador da Cédula de Identidade nº 6885584 2 via PCDI/PA; 02- **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita com CNPJ sob o nº 03.042.513/0001-53, representada pelo Sr. LUISMAR ROSA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 5505202 PC/PA. O Pregoeiro comunicou o encerramento do Credenciamento. Dando prosseguimento foram entregues os documentos de credenciamento aos licitantes para que todos pudessem analisar e rubricar cada documentação. Na sequência foram recolhidas as assinaturas na lista de presença de todos os participantes do certame, conforme **anexo I da ata**. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio recolheram os envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Documentos de Habilitação DEVIDAMENTE LACRADOS. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que conferissem e rubricassem os envelopes das propostas e de habilitação de cada um devidamente lacrados. Após a análise dos documentos de credenciamento pelos licitantes, o pregoeiro questionou aos representantes das empresas se contém algo a ser levantado sobre as documentações de credenciamento. Diante dessa indagação não houve qualquer levantamento que descredenciasse os demais licitantes. Em prosseguimento inicia-se a fase de **ABERTURA das propostas de preços**. O Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes nº 01-Proposta de Preços na presença de todos e após analisar entregou os documentos da Proposta de Preços aos licitantes para rubricar as referidas propostas. Após o visto feito pelos licitantes o Pregoeiro e Equipe de Apoio recolheram as propostas. Não houve qualquer irregularidade que desclassificasse as propostas apresentadas. **Após os resultados de classificação e desclassificação das propostas no que tange a formalidade exigida no edital**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram os valores de cada proposta pela ordem de **01 a 03 ITENS**. Após esse procedimento, a Equipe de Apoio inseriu os valores na planilha de lances **anexo II** desta ata. **O pregoeiro informou aos presentes sobre as futuras condições contratuais acerca dos valores e do**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



compromisso de entregar os produtos na execução do contrato, e que no momento dos lances se atentassem com os preços que serão ofertados para que não se tornem inexecutáveis. Em prosseguimento o Pregoeiro deu início a fase de Lances Verbais. As empresas **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA - EPP** apresentaram propostas e foram classificadas para a fase de lances verbais para o **ITEM 01. Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais foi declarada **vencedora do item 01** a empresa **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: ITEM 01 (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 4.205.493,00

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da referida empresa. O pregoeiro entregou os documentos de habilitação para os licitantes analisá-los e rubricá-los que após conferência o Pregoeiro questionou aos licitantes se eles tinham algum levantamento a ser feito diante de suas análises, os mesmos disseram que não. Posterior, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram as documentações da empresa, juntamente com a autenticidade das certidões, que detectou-se a regularidade de todas as documentações. Após análises o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. As empresas **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA - EPP** apresentaram propostas e foram classificadas para a fase de lances verbais para o **ITEM 02. Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, conforme **anexo II desta ata**. Após a fase de lances verbais foi declarada **vencedora do item 02** a empresa **FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: ITEM 02 (ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 2.306.410,00

O envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da referida empresa já fora aberto. Diante disso, verificada a regularidade de todos os documentos, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. Apenas empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA - EPP** apresentou proposta e foi classificada para a fase de lances verbais para o **ITEM 03. Em seguida foi dado início respectivamente os Lances Verbais**, conforme **anexo II desta ata**. Durante a fase de lances verbais o representante da empresa classificada, o senhor CEZÁRIO VILMAR MEZZOMO, se manifestou a cerca do valor do Termo de Referência da gasolina, ora licitada que se encontra fora do valor já corrigido conforme informação do site da Petrobrás que ocorreu desde o dia 14 (quatorze) de setembro do ano em curso. Diante disso, o Pregoeiro abre diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43 §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Durante a diligência o Pregoeiro realizou uma nova pesquisa de preços da gasolina, onde comprovou o aumento, ora questionado pelo representante da licitante o que submeteu ao Pregoeiro uma consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/PA, uma vez que o Termo de Referência postado no Portal do Jurisdicionados (Licitação) apresentam valores já defasados conforme o novo aumento. Segundo a orientação do Analista de Controle da 6ª Controladoria do TCM-PA, o senhor Mauro, o Pregoeiro utilizará o novo parâmetro anexado nesta ata, como ainda, deverá ser citado no Parecer do Controle Interno o fato ocorrido. Após diligência, o Pregoeiro informa que será utilizado o novo Parâmetro de Preços comprovados e justificados para dar continuidade a fase de lances verbais. Os demais representantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não se manifestaram contrariamente e o Pregoeiro segue com a fase de lances verbais, negociando o com a empresa. Após negociação, foi declarada **vencedora do ITEM 03** a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA – EPP**, conforme quadro abaixo:

LANCES VERBAIS: LOTE 03 (GASOLINA COMUM)		
EMPRESA VENCEDORA		
Empresa	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA – EPP	R\$ 1.503.236,65

Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da referida empresa. O pregoeiro entregou os documentos de habilitação para os licitantes analisá-los e rubrica-los que após conferência o Pregoeiro questionou aos licitantes se eles tinham algum levantamento a ser feito diante de suas análises os mesmos responderam que não. Posterior, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram as documentações da empresa, juntamente com a autenticidade das certidões que detectou-se a regularidade de todas as documentações da empresa. Após análises o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **HABILITA A EMPRESA**. Ao final, o Pregoeiro pergunta sobre a intenção de interpor recursos aos licitantes presentes, eles, porém abstiveram-se desse direito, pelo que renunciam, tão logo, em caráter irrevogável e irretratável ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão. Eu, SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Controle Interno e pelos licitantes. Encerrando a sessão às 12h13min (doze horas e treze minutos).

I- Pregoeiro e Equipe de Apoio


Jordano Brito Do Arte

Pregoeiro
Portaria nº 311/2018


Shislayne da Rocha Almada

Equipe de Apoio
Portaria nº 311/2018


Rafael Carvalho Veras

Equipe de Apoio
Portaria nº 311/2018


Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves

Equipe de Apoio
Portaria nº 311/2018

II- Controle Interno


Robson Tayllo Vaz dos Santos
Analista de Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III-Licitantes Presentes:

Cezario Vilmar Mezzomo
**COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO
BREU LTDA - EPP**

Luismar Rosa Fernandes
**FERNANDES E SANTOS TRANSP. E
COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA,**

8

2

1

3



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**JUSTIFICATIVA DE AUMENTO DO PREÇO DA GASOLINA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-017/2018-PMBB
Processo Administrativo nº 2018.0827-01/SEMAP**

O pregoeiro, **JORDÂNIO BRITO DO ARTE** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 311/2018-GP, de 11 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, torna público, para conhecimento dos interessados, justificativa de aumento do preço da gasolina licitada na audiência realizada no dia 18 de setembro do ano em curso, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **PP-CPL-017/2018-PMBB**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM**, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de combustíveis para autos (**Óleo diesel BS-500 comum, Óleo diesel B S-10 comum e Gasolina comum**), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA.

A referida justificativa pauta-se nas seguintes alegações:

Durante a sessão pública, texto constante na ata da audiência, no andamento da fase de lances verbais foi aberto diligência, conforme art. 43 §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A diligência refere-se ao questionamento levantado pelo representante da empresa classificada para a fase de lances verbais sobre aumento do valor de combustível datado em 14 de setembro do ano corrente, situação esta, informada no site da Petrobrás, o que tornou o valor do Termo de Referência da gasolina ora licitada defasado.

Nesse interim, realizou-se uma nova pesquisa de preços da gasolina, onde comprovou o aumento, ora questionado pelo representante da licitante submetendo o Pregoeiro uma consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/PA, uma vez que o Termo de Referência postado no Portal do Jurisdicionados (Licitação) apresentam valores já defasados conforme o novo aumento.

Segundo a orientação do Analista de Controle da 6ª Controladoria do TCM-PA, o senhor Mauro, o Pregoeiro utilizará o novo parâmetro anexado na ata da sessão, como ainda, deverá ser citado no Parecer do Controle Interno o fato ocorrido.

Diante disso, tratando-se de mercado sensível a eventos variados e comprovadamente apresentado, foi utilizado um novo Parâmetro de Preços (pesquisa de preços anexada na ata da sessão) para dar sequência na sessão de audiência pública.

Breu Branco – PA, 18 de Setembro de 2018.


JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Pregoeiro
Portarias 311/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS DA GASOLINA COMUM
Processo Administrativo nº 2018.0827-01/SEMAP
Pregão Presencial Nº PP-CPL-017/2018-PMBB

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de combustíveis para autos (**Óleo diesel BS-500 comum, Óleo diesel B S-10 comum e Gasolina comum**), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexo I, e demais documentos técnicos anexos ao presente edital, e em conformidade com a legislação vigente.

OCORRÊNCIAS:

Às quinze (15) horas do dia vinte e quatro (24), do mês de setembro do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Jordano Brito do Arte, e Equipe de Apoio, formada pelos servidores, Shislayne da Rocha Almada, Rafael Carvalho Veras Alves e Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves todos designados pela Portaria nº 311/2018-GP, de 11/05/2018, presentes ainda, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Francisca das Chagas Costa Cardoso, o servidor Robson Tayllo Vaz dos Santos, Analista de Controle Interno, para negociação junto com o vencedor do certame em epígrafe do item 3 - gasolina comum (única proposta apresentada e classificada) na finalidade de avaliar o preço ofertado. Compareceu para participar da reunião o representante da empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA - EPP**, inscrita com CNPJ sob o nº 09.197.126/0001-72, o senhor, CEZÁRIO VILMAR MEZZOMO, portador da Cédula de Identidade nº 6885584 2via PCDI/PA. A senhora Secretária de Administração e Planejamento, abre os trabalhos saudando a todos, e informando que ao fazerem uma nova pesquisa *in loco*, foi detectado que durante o procedimento do processo (após justificativa apresentada que corrige o valor com alta) uma queda no valor, uma vez que, o produto licitado trata-se de mercado sensível a eventos variados, e assim há a necessidade de realinhar os preços que foram ora justificados, o que suscitou convidar o referido licitante, já que não há outro concorrente para que fosse informado e acordasse em fazer um realinhamento do preço do item 3 (gasolina comum) que se encontra com o valor atual diante da nova pesquisa acima do mercado. Com a palavra, o Analista de Controle Interno, explana sobre a importância dos preços ofertados estarem em compatibilidade com o praticado no mercado e para que não haja desequilíbrio econômico financeiro do futuro contrato a ser celebrado com a Administração Pública, considerando que o julgamento objetivo do Pregoeiro na proposta deverá ser o "menor Preço", sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo, contudo às exigências editalícias conforme disposto no art. 45, inciso I da Lei 8.666/93, e em face do reajuste determinado pela ANP - AGENCIA NACIONAL DO PÉTRÓLEO, faz-se necessário que a Administração Pública realinhe o preço com valor menor do que foi licitado devido a redução detectada primando pelo princípio da economicidade. O Pregoeiro pede a palavra e enfatiza que esse realinhamento será fixado até a assinatura do contrato e a partir desta, serão atendidos os reajustes conforme estabelecido no edital especificamente na minuta do contrato, item 26.4 que versa "visando uma melhor gestão dos contratos, e considerando que atualmente os combustíveis variam de preços diariamente, tanto para maior quanto para menor, a recomposição de preços de que trata o item 26.3 (vide minuta do contrato), quando ocorrer, deverá ser requerida apenas no último dia de cada mês, quando será feita uma compensação entre os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aumentos e redução de preços ocorridos no período, de forma a auferir o real reajuste sofrido". A senhora Secretária questiona ao licitante se ele concorda em fazer esse realinhamento, e o mesmo ao analisar os apontamentos feitos, admiti que realmente os valores são variáveis e que houve uma pequena redução no preço da gasolina, logo, o Pregoeiro negociou o valor ofertado e ao final o licitante ofertou o valor unitário em R\$ 5,269 o litro da Gasolina comum, com valor total de R\$ 1.499.820,85 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Ao final, o Pregoeiro solicita ao licitante que entregue uma nova Planilha Consolidada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar prosseguimento aos trâmites do processo licitatório. Nada mais a tratar eu, SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Secretária de Administração e Planejamento, Controle Interno, e pelo licitante que permaneceu até o final da sua lavratura. Encerrando a reunião às dezesseis (16) horas e trinta (30) minutos.

I- Pregoeiro e Equipe de Apoio


Jordania Brito Do Arte
Pregoeiro
Portaria nº 311/2018


Shislayne da Rocha Almada
Equipe de Apoio
Portaria nº 311/2018


Rafael Carvalho Veras
Equipe de Apoio
Portaria nº 311/2018


Irany Suzane Teixeira de Abreu Alves
Equipe de Apoio
Portaria nº 311/2018

II- Secretária de Administração e Planejamento


Francisca das Chagas Costa Cardoso
Portaria nº 279/2018-GP

III- Controle Interno


Robson Tayllo Vaz dos Santos
Analista de Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV-Licitante Presente:

Cezário Vilmar Mezzomo
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA - EPP